PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.476/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Educação
07.01-Recursos Federais
12.365.0053 Educação Infantil Creche
12.365.0053.2236 Educação Infantil Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo-779.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal da Educação
07.01 – Recursos Federais
12.361.0011.2234 Educação Fundamental
12.361.0011.2234.0001
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo –768.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.476/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para despesas referentes à merenda escolar dos alunos da Creche.

A abertura de crédito faz-se necessária pela necessidade de readequação dos recursos recebidos do Governo Federal.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal